

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

JUSTIFICATIVA: A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03F413B3

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pintor) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

JUSTIFICATIVA: A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06AE5095

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADO: GILSON DUTRA DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

JUSTIFICATIVA: A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CA706F5

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADO: ANTONIO GILMÁRIO LIMA BRAGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

JUSTIFICATIVA: A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4D07557

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DE EXTINÇÃO